

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO DE ARTISTAS DE MS NO II FESTIVAL ARTE E CULTURA DE MS – DIVERSIDADE E CIDADANIA – CAMPÃO CULTURAL

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, através do edital N.º 007/2022/FCMS para seleção de OSCIP adjudicou o Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, e por meio do Termo de Parceria, anuncia a chamada pública de artistas de Mato Grosso do Sul para a participação no II FESTIVAL ARTE E CULTURA DE MS – DIVERSIDADE E CIDADANIA – CAMPÃO CULTURAL, que acontecerá, no município de Campo Grande, entre 08 e 15 de outubro de 2022.

CAPÍTULO II - JUSTIFICATIVA

Art. 2º O Festival tem como objetivo o fomento à produção artística sul-mato-grossense, promovendo a diversidade e cidadania, e inspirando uma nova visão de futuro, mais inclusiva e sustentável. Tendo como propósito garantir a descentralização das atividades, ações e apresentações, considerando o interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes.

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES E CATEGORIAS

Art. 3º Só poderão ser inscritas propostas que não tenham participado do 16º Festival América do Sul Pantanal, do 21º Festival de Inverno de Bonito e do 1º Campão Cultural. **Ou seja, poderão se inscrever artistas, grupos e coletivos que participaram destes festivais, desde que proponham um novo show, espetáculo e obra de arte.** EXCETO AS CATEGORIAS "LITERATURA" E "MODA".

Art. 4º Serão selecionadas propostas de acordo com o número de vagas determinadas em cada categoria, podendo ter a mesma quantidade de suplentes e por ordem de pontuação.

Art. 5º O proponente deverá apresentar obra igual à proposta selecionada, não podendo substituí-la por outra em hipótese alguma.

Art. 6º As apresentações deverão acontecer entre os dias 08 e 15 de outubro de 2022, podendo ser alteradas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, caso haja situações imprevisíveis que inviabilizam a realização do Festival.

Art. 7º De acordo com as condições estabelecidas nesta chamada pública e seus anexos, seleciona-se conforme as categorias:

I - MÚSICA:

a) Shows musicais, de até 50 minutos de duração, de artistas solos, grupos ou coletivos, com até 12 integrantes cada incluindo equipe técnica, que comprovem no mínimo 3 anos de atuação artística através de portfólio, para serem apresentados em palco da Esplanada. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vagas: 3 shows

b) Shows musicais, de até 50 minutos de duração, de artistas solos, grupos ou coletivos, com até 10 integrantes cada incluindo equipe técnica, para serem apresentados na programação noturna da 2ª Feira da Música de Campão. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Vagas: 2 shows

c) Shows musicais, com duração de até 40 minutos, de artistas solos, grupos ou coletivos, com até 10 integrantes cada incluindo equipe técnica, para serem apresentados na programação do Circuito Comunidades. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

C.1) Deverão ser selecionados shows para serem apresentados em praças, parques, ruas de bairros de Campo Grande; propostas que dialoguem com os sentidos de espaço, território e lugar comunitário.

Vagas: 04 shows

d) Apresentações de Djs, com duração de até 45 minutos, a serem realizadas na Arena Disco. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vagas: 03 apresentações

II - TEATRO: Espetáculos com no mínimo 35 minutos de duração de artistas solos, grupos ou coletivos, com até 08 integrantes, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área, através do portfólio, para serem apresentados em ruas, praças ou espaços adaptados com ou sem estrutura de iluminação cênica. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Vagas: 4 espetáculos

III - CIRCO: Espetáculos com no mínimo 35 minutos de duração de artistas solos, grupos ou coletivos, com até 08 integrantes, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área, através do portfólio, para serem apresentados em ruas, praças ou espaços adaptados com estrutura de iluminação cênica. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Vagas: 4 espetáculos

IV - DANÇA: Espetáculos com duração de no mínimo 35 (trinta e cinco) minutos de artistas solos, grupos ou coletivos, com até 12 (doze) integrantes, que comprovem o mínimo de 2 (dois) anos de atuação na área através de portfólio. Serão selecionados espetáculos para serem apresentados em ruas, espaços adaptados ou palco com estrutura de iluminação cênica. Será pago por 01 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Vagas: 4 espetáculos

V - AUDIOVISUAL: Serão selecionados filmes nos gêneros ficção, documentário, animação ou experimental.

a) Curta-metragem, com no máximo 25 (vinte e cinco) minutos de duração. Será pago por 1 (uma) exibição o valor bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil reais).

Vagas: 3 filmes

b) Média ou Longa Metragem, com no mínimo 26 (vinte e seis) minutos de duração. Será pago por 1 (uma) apresentação R\$ 3.500,00 (dois mil reais).

Vagas: 3 filmes

VI - ARTES VISUAIS: Obras de arte, podendo ser imagens de desenho, pintura, gravura, escultura, fotografia, objeto ou arte digital para compor uma exposição de arte ao ar livre (Galeria a céu aberto). Nesta categoria, os proponentes deverão enviar 2 (duas) imagens de obras para análise técnica. Será pago para cada selecionado o valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vagas: 10 obras**VII - CULTURA DE RUA**

§1º Serão selecionados coletivos de cultura de rua para a produção de **BATALHA/COMPETIÇÃO**. Os membros dos coletivos devem residir no município de Campo Grande (MS) e comprovar no mínimo 2 anos de atuação no segmento pretendido através de portfólio.

a) Coletivo de Agentes Culturais para a produção de **01 BATALHA DE SLAM** a ser realizada no Palco Tráfico de Informações. Será pago pela produção da batalha o valor bruto de R\$15.000,00 (quinze mil reais). Para tanto, no ato da inscrição todos os membros do coletivo devem assinar o termo de compromisso e, se selecionado, distribuir a verba conforme o Anexo 8.

Vagas: 1 coletivo

b) Coletivo de Agentes Culturais para a produção de **01 CAMPEONATO DE SKATE** a ser realizado em espaço público determinados pela Fundação de Cultura de MS. Será pago pela produção do campeonato o valor bruto de R\$15.000,00 (quinze mil reais). Para tanto, no ato da inscrição todos os membros do coletivo devem assinar o termo de compromisso e, se selecionado, distribuir a verba conforme o Anexo 8.

Vagas: 1 coletivo**VIII - CULTURA HIP HOP**

§2º Serão selecionados coletivos de cultura hip hop para a produção de **BATALHAS**. Os membros dos coletivos devem residir no município de Campo Grande (MS) e comprovar no mínimo 2 anos de atuação no segmento pretendido através de portfólio.

a) Coletivo de Agentes Culturais para a produção de **01 BATALHA DE MC** a ser realizada no Palco Tráfico de Informações. Será pago pela produção da batalha o valor bruto de R\$15.000,00 (quinze mil reais). Para tanto, no ato da inscrição todos os membros do coletivo devem assinar o termo de compromisso e, se selecionado, distribuir a verba conforme o Anexo 8.

Vagas: 1 coletivo

b) Coletivo de Agentes Culturais para a produção de **01 BATALHA DE BREAKING** a ser realizada no Palco Tráfico de Informações. Será pago pela produção da batalha o valor bruto de R\$15.000,00 (quinze mil reais). Para tanto, no ato da inscrição todos os membros do coletivo devem assinar o termo de compromisso e, se selecionado, distribuir a verba conforme o Anexo 8.

Vagas: 1 coletivo

c) Coletivo de graffiteiros para a produção de **04 MURAIIS DE GRAFFITI** a serem realizados em bairros determinados pela Fundação de Cultura de MS. Será pago pela produção dos 04 murais de graffiti o valor bruto de R\$9.000,00 (9 mil reais) e serão fornecidos, pela produção do festival, materiais e acessórios de pintura com o valor máximo de R\$6.000,00 (seis mil reais). Para tanto, no ato da inscrição todos os membros do coletivo devem assinar o termo de compromisso e, se selecionado, distribuir a verba conforme o Anexo 9.

Vagas: 1 coletivo

§3º Serão selecionadas propostas de shows e espetáculos de artistas solos, grupos ou coletivos, que comprovem no mínimo 3 anos de atuação artística na Cultura Hip Hop através de portfólio.

a) Show musical do gênero Rap, de até 50 minutos de duração, de artistas solos, grupos ou coletivos, com até 12 integrantes cada incluindo equipe técnica, que comprovem no mínimo 3 anos de atuação artística através de portfólio, para ser apresentado no Palco da Esplanada. Será pago pela apresentação o valor bruto de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Vagas: 1 show

b) Discotecagem com 30 minutos de duração, com até 02 (dois) integrantes, a ser apresentada em casa noturna. Será pago pela apresentação o valor bruto de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vagas: 1 show

c) Show de Rap e/ou Espetáculo de Breaking (ou seja, somente de rap, somente de breaking ou os dois elementos juntos) com 30 minutos de duração, com até 6 (seis) integrantes, a ser apresentado em casa noturna. Será pago pela apresentação o valor bruto de R\$3.000,00 (3 mil reais).

Vagas: 3 shows e/ou espetáculos**IX - CULTURA LGBTQIA+**

a) Show musical, com até 50 minutos de duração, de artistas solos, grupos ou coletivos, com até 12 (doze) integrantes, que comprovem no mínimo 3 anos de atuação artística na Cultura LGBTQIA+ através de portfólio, para ser apresentado no Palco da Esplanada. Será pago pela apresentação o valor bruto de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Vagas: 1 show

b) Coletivo de Cultura Ballroom para a produção de **01 BATALHA (BALL)** a ser realizada no Palco Tráfico de Informações. Cada membro do coletivo deve residir em Campo Grande (MS) e comprovar no mínimo 2 anos de atuação na área através de portfólio. Será pago pela produção da ball o valor bruto de R\$15.000,00 (quinze mil reais). Para tanto, no ato da inscrição todos os membros do coletivo devem assinar o termo de compromisso e, se selecionado, distribuir a verba conforme o Anexo 8.

Vagas: 1 coletivo

X - LITERATURA: Espetáculos de oralidade na modalidade contação de histórias, com no mínimo 30 minutos de duração, de artistas solos, grupos ou coletivos, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área através do portfólio, para serem apresentados em ruas, praças ou espaços adaptados. As propostas deverão ser capaz de contemplarem públicos diversos. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Vagas: 8 contações de histórias

XI - MODA: Profissionais da área da moda autoral, que comprovem sua atividade por no mínimo 02 (dois) anos, para participação como expositores de seus trabalhos para comercialização no stand destinado à moda dentro da Feira dos Saberes, participação na Rodada de Negócios e do Fashion Day que reúne desfiles das marcas selecionadas e palestras de grandes nomes nacionais do circuito da moda. Será pago pela total participação nos eventos da moda o valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vagas: 15 marcas

§4º Ainda sobre a categoria "MODA", as peças e o material necessário de cada marca a serem transportadas, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelo responsável selecionado na data e endereço a ser determinado e informado pela equipe de produção da FCMS.

§5º A conferência da integridade do material e peças a serem transportadas, bem como, a embalagem e o acondicionamento é de responsabilidade da marca e devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e deslocamento.

§6º A comercialização das peças é de responsabilidade das marcas, ou seja, a FCMS ou o Instituto de Cultura e Desenvolvimento Máxima Social não se responsabilizarão pela forma de pagamento e transação de compra e venda escolhida pelo expositor, assim como a máquina de cartão, internet e etc.

XII - GASTRONOMIA REGIONAL:

a) Oficina de gastronomia regional, com até 1 hora de duração, ministradas por CHEF'S, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área através de portfólio, incluindo utensílios, descartáveis e insumos para servirem degustação para 50 pessoas. Será pago pela apresentação o valor bruto de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Vagas: 2 oficinas.

b) Oficina de gastronomia para crianças (6 a 14 anos), com até 1 hora de duração, ministradas por CHEF'S, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área através de portfólio, incluindo utensílios, descartáveis e insumos para servirem degustação para 50 pessoas. Será pago pela apresentação o valor bruto de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Vagas: 2 oficinas.

§7º A Fundação de Cultura de MS e o Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social não se responsabilizarão pela operação técnica dos shows, batalhas e espetáculos selecionados para o Festival. Será de responsabilidade exclusiva dos artistas selecionados nesta chamada pública a contratação de técnicos de iluminação e sonorização para a realização das apresentações. Os técnicos da empresa contratada para atender o Festival serão responsáveis somente pela montagem dos equipamentos e auxílio da equipe técnica do artista. ESTE PARÁGRAFO NAO SE APLICA AOS SHOWS, ESPETÁCULOS E DISCOTECAGEM DA CATEGORIA HIP HOP.

CAPÍTULO III - INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

Art. 8º Cada proposta artística deverá indicar um RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO pessoa física ou pessoa jurídica.

§1º Entende-se como RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

a) Pessoa física, o próprio artista ou integrante do grupo ou coletivo.

b) Pessoa jurídica (ME e Associação) ou o próprio artista na condição de microempreendedor individual (MEI), o próprio grupo ou o coletivo, desde que com personalidade jurídica e possua no seu Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE a descrição de objeto relativo à atividade de produção de eventos, arte, cultura e afins.

Art. 9º Cada proponente, ou seja, RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO, poderá se inscrever somente uma única vez e o mesmo deve constar na ficha técnica da proposta. É vetada a inscrição em mais de 1 (uma) categoria artística.

Art. 10º Cada proponente poderá enviar apenas um trabalho artístico, sob pena de desclassificação. Caso faça mais de uma inscrição do mesmo trabalho, valerá a postagem mais recente.

Art. 11º Os proponentes poderão se inscrever entre os dias 8 a 17 de setembro de 2022, através dos links:

Música: <https://forms.gle/RdBpx1oaPwCnpJSA6>

Teatro: <https://forms.gle/LPucaYLExPLAoJsT7>

Circo: <https://forms.gle/mU6fa5NnqeGtpwj46>

Dança: <https://forms.gle/YReWkRge2yKwcAoc6>

Audiovisual: <https://forms.gle/JHGJsKca5kPeiZus8>

Artes Visuais: <https://forms.gle/BGiCccAU7AhcGndW9>

Culturas de Rua: <https://forms.gle/QQcgU1WXg751w7yK8>

Cultura Hip Hop: <https://forms.gle/uW1qdVAf4rPMCL5dA>

Cultura LGBTQIA+: <https://forms.gle/ScbJRAZ7sZKJAtm7>

Literatura: <https://forms.gle/2jM77Lx7jpJfctsr7>

Moda: <https://forms.gle/ByqUV5MgkE7GMnrE9>

Gastronomia Regional: <https://forms.gle/tLAofK4QF8qSovro7>

Art. 12º Os proponentes deverão enviar no link, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA**, os seguintes documentos e materiais:

I - TODAS CATEGORIAS:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida - Anexo 1;

b) Cópia do RG e CPF do responsável pela inscrição;

c) Cartão CNPJ ou Certificado do MEI, se for o caso;

d) Cópia do Comprovante atual de residência no território de Mato Grosso do Sul no nome do responsável pela inscrição ou Declaração de Residência MANUSCRITA - Anexo 2 (**ou seja, todo texto do Anexo 2 deve ser transcrito em folha de papel em branco à mão, à caneta. Não será aceito declaração digitada ou parcialmente digitada sob pena de desclassificação**);

e) Portfólio artístico contendo documentos, matérias jornalísticas, redes sociais, ou quaisquer outros documentos, comprovando sua atividade na categoria pretendida.

II - CATEGORIA "MÚSICA":

a) Formulário de produção - Anexo 3 **Exceto Arena Disco**;

- b) Mapa de Palco, Rider de Som e Luz **Exceto Arena Disco**;
- c) Link do youtube, vimeo ou google drive contendo vídeo gravado ao vivo com a apresentação de três músicas que farão parte do repertório (propostas com link sem acesso livre serão desclassificadas);
- d) 03 (três) fotografias profissionais para divulgação com no mínimo 300 dpi e release da proposta.
- III - CATEGORIAS "DANÇA TEATRO E CIRCO":
- a) Formulário de produção - Anexo 4;
- b) Necessidades técnicas, Rider de Som, Luz e descrição do cenário, se houver;
- c) Link do youtube, vimeo ou google drive contendo vídeo do espetáculo na íntegra (propostas com link sem acesso livre serão desclassificadas);
- d) 03 (três) fotografias profissionais para divulgação com no mínimo 300 dpi e release da proposta;
- IV - CATEGORIA "AUDIOVISUAL":
- a) Formulário de Produção - Anexo 5;
- b) Link do google drive contendo o curta-metragem, com acesso livre (propostas com link sem acesso livre serão desclassificadas);
- c) 03 (três) fotografias profissionais para divulgação com no mínimo 300 dpi e release da proposta.
- V - CATEGORIA "ARTES VISUAIS":
- a) Link do google drive contendo as duas imagens das obras de arte, sendo uma imagem de cada obra no formato 80 cm x 200 cm, ambas com no mínimo 72 dpi (propostas com link sem acesso livre serão desclassificadas). As imagens das obras selecionadas serão impressas, expostas e após o Festival serão incorporadas ao acervo do Núcleo de Artes Visuais da Fundação de Cultura de MS;
- b) 02 (duas) fotografias profissionais do artista para divulgação com no mínimo 300 dpi e release da proposta.
- VI - CATEGORIA "CULTURA DE RUA":
- a) Formulário da Proposta de Batalha/Campeonato - Anexo 6;
- b) Termo de Compromisso - Anexo 8;
- c) 02 (duas) fotografias profissionais do coletivo para divulgação com no mínimo 300 dpi e release da proposta.
- VII - CATEGORIA "CULTURA HIP HOP":
- a) Formulário da Proposta de Batalha/Campeonato - Anexo 6;
- b) Minuta do regulamento da Batalha/Campeonato
- c) Formulário da Proposta de Murais de Graffiti - Anexo 7;
- d) Croqui, esboço ou sketch dos 4 murais de graffiti a serem realizados nos bairros de Campo Grande, se for o caso;
- e) Termo de Compromisso Batalha/Campeonato, se for o caso - Anexo 8;
- f) Termo de Compromisso Murais de Graffiti, se for o caso - Anexo 9;
- g) Formulário de produção para Shows e Espetáculos, se for o caso - Anexo 10;
- h) Mapa de Palco, Rider de Som e Luz, se for o caso;
- i) Ao se tratar de Show e Discotecagem, link do youtube, vimeo ou google drive contendo vídeo gravado ao vivo com a apresentação de três músicas que farão parte do repertório, se for o caso.
- j) Ao se tratar de Show/Espetáculo, Link do youtube, vimeo ou google drive contendo vídeo do espetáculo na íntegra;
- k) 02 (duas) fotografias profissionais do coletivo para divulgação com no mínimo 300 dpi e release da proposta.
- VIII - CATEGORIA "CULTURA LGBTQIA+":
- l) Formulário da Proposta de Batalha/Campeonato, se for o caso - Anexo 6;
- m) Minuta do regulamento da Batalha/Campeonato
- n) Termo de Compromisso, se for o caso - Anexo 8;
- o) Formulário de produção para Shows, se for o caso - Anexo 11;
- p) Mapa de Palco, Rider de Som e Luz, se for o caso;
- q) Ao se tratar de Show, link do youtube, vimeo ou google drive contendo vídeo gravado ao vivo com a apresentação de três músicas que farão parte do repertório, se for o caso;
- r) 02 (duas) fotografias profissionais do coletivo para divulgação com no mínimo 300 dpi e release da proposta.
- IX - CATEGORIA "LITERATURA":
- a) Link do youtube, vimeo ou google drive contendo vídeo com trecho, entre 3 e 10 minutos, com performance de Oralidade (modalidade - Contação de Histórias)
- b) 02 (duas) fotografias profissionais do artista para divulgação com no mínimo 300 dpi e release da proposta.
- X - CATEGORIA "MODA":
- a) 10 (dez) fotografias das peças que irão participar do desfile das Marcas para divulgação com boa resolução e clareza de detalhes
- b) release contendo a trajetória do criador
- c) release contendo a história da marca;
- d) currículo do criador;
- e) foto atual do criador para divulgação em boa resolução.
- XI - CATEGORIA "GASTRONOMIA REGIONAL":
- a) Ficha técnica e receita;
- b) Currículo;
- c) 03 (três) fotografias profissionais para divulgação com no mínimo 300 dpi e nome da receita.

CAPÍTULO IV - COMISSÃO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 13º A seleção dos artistas de MS levará em consideração os critérios previstos nesta chamada pública, e o correto encaminhamento das documentações, informações e materiais exigidos e será realizada por Comissões de Seleção.

Art. 14º Cada Comissão de Seleção, uma para cada segmento previsto nesta chamada pública, será formada por 03 (três) integrantes de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame.

Art. 15º As propostas encaminhadas, para se classificarem, deverão atender aos seguintes critérios, que serão pontuados pelas respectivas Comissões de Seleção:

I - MÚSICA - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo :

- a) Qualidade artística da proposta = 0 a 4 pontos;
- b) Originalidade e relevância cultural do trabalho apresentado= 0 a 4 pontos;
- c) Currículo do artista solo ou da banda ou dos integrantes do coletivo= 0 a 2 pontos;

II - TEATRO E CIRCO - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:

- a) Qualidade artística da proposta = 0 a 4 pontos;
- b) Originalidade, criatividade, diversidade e inovação da proposta = 0 a 4 pontos;
- c) Qualificação dos integrantes/currículo do proponente = 0 a 2 pontos;

III – DANÇA - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:

- a) Qualidade artística da proposta = 0 a 4 pontos;
- b) Qualidade técnica da proposta e diversidade da linguagem = 0 a 4 pontos;
- c) Qualificação dos integrantes/currículo do proponente = 0 a 2 pontos;

IV - AUDIOVISUAL - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo :

- a) Qualidade artística da proposta = 0 a 4 pontos;
- b) Qualidade do desenvolvimento narrativo = 0 a 3 pontos;
- c) Qualidade técnica = 0 a 3 pontos;

V – ARTES VISUAIS – Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:

- a) Criação e Inovação = 0 a 4 pontos;
- b) Identidade artística e relevância cultural = 0 a 4 pontos;
- c) Currículo do artista = 0 a 2 pontos.

VI – CULTURA DE RUA – Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:

- a) Criatividade = 0 a 4 pontos;
- b) Originalidade e relevância cultural da proposta = 0 a 4 pontos;
- c) Currículo do artista solo ou da banda ou dos integrantes do coletivo= 0 a 2 pontos.

VII – CULTURA HIP HOP – Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:

- a) Criatividade = 0 a 4 pontos;
- b) Originalidade e relevância cultural da proposta = 0 a 4 pontos;
- c) Currículo do artista solo ou da banda ou dos integrantes do coletivo= 0 a 2 pontos.

VIII – CULTURA LGBTQIA+ – Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:

- a) Criatividade = 0 a 4 pontos;
- b) Originalidade e relevância cultural da proposta = 0 a 4 pontos;
- c) Currículo do artista solo ou da banda ou dos integrantes do coletivo= 0 a 2 pontos.

IX - LITERATURA - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:

- a) Qualidade artística da proposta = 0 a 4 pontos;
- b) Originalidade, criatividade e inovação da proposta = 0 a 4 pontos;
- c) Portfólio = 0 a 2 pontos.

X - MODA - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:

- a) Portfólio artístico, contendo documentos, matérias jornalísticas, redes sociais, ou quaisquer outros documentos, comprovando sua atividade na categoria autoral por no mínimo 02 (dois) anos = 0 a 3 pontos;
- b) 10 (dez) fotografias das peças que irão participar do desfile das Marcas para divulgação com boa resolução e clareza de detalhes = 0 a 2 pontos;
- c) Release contendo a trajetória do criador = 0 a 1 ponto;
- d) Release contendo a história da marca = 0 a 1 ponto;
- e) Currículo do criador = 0 a 1 ponto;
- f) Não ter participado de nenhum Festival em 2022 = 0 a 2 pontos.

XI - GASTRONOMIA REGIONAL - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:

- a) Qualidade artística da proposta = 0 a 4 pontos;
 b) Originalidade, criatividade e inovação da proposta = 0 a 4 pontos;
 c) Portfólio = 0 a 2 pontos.

§ 1º Serão desclassificadas as propostas que não atingirem o mínimo de 7 (sete) pontos.

§ 2º Em caso de empate dentro da mesma Categoria, obterá melhor colocação quem pontuar mais nos seguintes critérios, e conforme a seguinte ordem de desempate critérios: "A" e "B".

§ 3º Permanecendo o empate, fica a cargo da Comissão de Seleção criar o critério para tanto.

CAPÍTULO V - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 16º O proponente ao se inscrever nesta chamada pública, aceita e concorda com todos os termos do presente regulamento e declara a originalidade e a titularidade da obra por ele apresentada, ficando sob sua exclusiva responsabilidade obter as autorizações que se façam necessárias para o uso de obra artística de outrem.

Art. 17º É obrigatório o preenchimento correto de todos os anexos e o fornecimento dos nomes completos e documentos de identificação dos integrantes da ficha técnica quando solicitado.

Art. 18º As apresentações seguirão planejamento da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul quanto à produção, horários, locais e questões técnicas.

Art. 19º O pagamento será realizado em até 30 dias após a prestação de serviço, mediante convocação, assinatura de contrato e apresentação da nota Fiscal na Sala da OSCIP no prédio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559, 5º andar, centro.

Art. 20º É de responsabilidade da Fundação de Cultura de MS e do Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social o transporte, bem como o transporte até o local de apresentação, a hospedagem e a alimentação do artista/grupo/coletivo selecionado e sua equipe técnica (conforme o formulário de produção) residentes nos municípios do interior do estado, exceto atrações residentes no município de Campo Grande. Ao se tratar da categoria Audiovisual, será custeado o mesmo para 1 (um) integrante do filme indicado pelo proponente que resida em município do interior de MS.

Art. 21º É de responsabilidade da Fundação de Cultura de MS e do Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social fornecer água no local da apresentação e os equipamentos solicitados pelo grupo/artista/coletivo para a realização do espetáculo, *show*, exibição dos filmes, conforme *rider* técnico encaminhado e pré-aprovado pela produção do **II CAMPÃO CULTURAL**;

Art. 22º É de responsabilidade da Fundação de Cultura de MS e do Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social divulgar a programação do **II CAMPÃO CULTURAL** através de materiais impressos, mídia televisiva, rádio, jornais, *sites*, redes sociais etc;

Art. 23º É de responsabilidade da Fundação de Cultura de MS e do Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social designar equipe de produção para acompanhamento de todas as apresentações a serem realizadas;

Art. 24º É dever da Fundação de Cultura de MS e do Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social prezar pela qualidade dos serviços prestados pelos fornecedores a todos os artistas;

Art. 25º Não havendo interesse e/ou preenchimento do número de vagas previstas neste chamamento fica a cargo da Fundação de Cultura de MS o convite de artistas de MS que atendam os requisitos para compor a programação do festival.

Art. 26º Qualquer situação omissa ou divergente será decidida pelo Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS e coordenação geral do festival.

Art. 27º Cronograma de datas:

Período de Inscrições	12 a 18/09 às 23h59
Período de Análise das Comissões de Seleção	19 a 23/09
Publicação dos selecionados	27/09

Art. 28º Para mais informações, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30 de segunda a sexta-feira:

Música: Vitor Maia 67 331-9316 fcmsmusica@gmail.com

Teatro, Circo : Márcio Veiga – 67 3316-9171 teatrodifusao@gmail.com

Dança: Franciella Cavalheri – 67 3316-9202 – nucleodedancafcms@gmail.com

Audiovisual, Cultura de Rua, Cultura Hip Hop e Cultura LGBTQIA+: Lidiane Lima - 67 3316-9171; audiovisual.fcms@gmail.com

Artes Visuais: Marilena Grolli – 67 3316-9172; marilenagrolli@gmail.com

Literatura: 67 3316-9155; literaturafcms@gmail.com

Moda: 67 3316-9107 e 67 3316-9168

Gastronomia Regional: 67 3316-9318/ 99640-1249 gastronomiaregional.fcms@gmail.com

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2022

Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social

CAMPÃO CULTURAL - 2º FESTIVAL DE ARTES, DIVERSIDADE E CIDADANIA DE MS

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

* CATEGORIA:

() Música () Palco da Esplanada () Prog. noturna 2ª Feira da Música do Campão () Circuito Comunidades ()

Arena Disco

- Teatro
 Circo
 Dança
 Audiovisual () Curta Metragem () Média ou Longa Metragem
 Cultura de Rua () Batalha de Slam () Campeonato de Skate
 Cultura Hip Hop () Batalha de Breaking () Batalha de MCs () Coletivo de Graffiteiros () Palco da Esplanada
 Casa Noturna

 Cultura LGBTQIA+ () Ball () Palco da Esplanada
 Artes Visuais

 Literatura

 Moda

 Gastronomia Regional

* PROPONENTE:

- Pessoa Física
 Pessoa Jurídica

Nome da proposta: _____

Nome completo do proponente (conforme documento de identidade): _____

Nome social: _____

Nome artístico: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade _____

Telefone: _____ Email: _____

Cidade de _____/MS.

Data: _____ de _____ de 2022

Nome e Assinatura: _____

Obs.: Nome por extenso conforme documento de identidade

CAMPÃO CULTURAL - 2º FESTIVAL DE ARTES, DIVERSIDADE E CIDADANIA DE MS
ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CONFORME LEI ESTADUAL N.º 4.082/2011
(FAZER A DECLARAÇÃO MANUSCRITA)

Eu, xxxxxxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxx e CPF n.º xxxxxx, DECLARO que resido na Rua xxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxxx, cidade de XXXXXXX de Mato Grosso do Sul. Estou ciente que a falsidade desta informação me sujeitará às penas da legislação. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cidade de _____/MS, _____ de _____ de 2022.

 NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

CAMPÃO CULTURAL - 2º FESTIVAL DE ARTES, DIVERSIDADE E CIDADANIA DE MS
ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DE MÚSICA

<u>NOME DA PROPOSTA/SHOW</u>	
<u>Artista/ Grupo ou Coletivo</u>	
<u>Representante Legal</u>	
<u>Telefone Fixo</u>	
<u>Celular</u>	
<u>E-mail</u>	

Endereço	
Categoria que concorre	
Citar o repertório que fará parte do show com crédito da autoria	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Tempo de montagem e passagem de som	
Citar nome do (s) fotógrafo (s) autores das fotos anexadas	
Ficha Técnica (inserir nome e função de todos os integrantes, entre músicos e equipe técnica)	
Logística: Caso o artista solo, grupo ou coletivo seja de outros municípios do estado de MS e necessite de transporte, hospedagem e alimentação, é obrigatório o fornecimento do nome completo, RG e CPF de todos os integrantes, incluindo os técnicos de som, luz e afins.	
Sinopse do show: A sinopse é um texto essencialmente expositivo que apresenta, de forma resumida, o conteúdo de um produto cultural	
Release: O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	

**CAMPÃO CULTURAL - 2º FESTIVAL DE ARTES, DIVERSIDADE E CIDADANIA DE MS
ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DE ARTES CÊNICAS (TEATRO E CIRCO)**

Espetáculo	
Companhia, grupo ou artista	
Diretor/a e Co-Diretor /a	
Produtor/a	
Telefone Fixo	
Celular	
E-mail	
Site	
Endereço/CEP	
Redes sociais	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Tempo de montagem e desmontagem do cenário.	
Mapa de luz - Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo.	
Mapa de som - Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo. (caso houver)	
Mapa de palco - Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo. (caso houver)	
Equipamentos específicos - Relacionar equipamentos outros, além dos de som e luz. - Informar se os mesmos serão providenciados pela produção do espetáculo ou pela produção do FASP. - Descrever os elementos do cenário.	
- Apontar, quando houver , as necessidades específicas como adereços, itens de composição de cenário, materiais necessários para montagem do cenário etc. E informar se as mesmas serão providenciadas pela produção do espetáculo ou pela produção do FASP.	
TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS	
Cenário - Informar de forma precisa as dimensões, cubagem, peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.	

LOGÍSTICA PARA ARTISTAS, GRUPOS E COLETIVOS DE OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MS	
Caso o artista solo, grupo ou coletivo seja de outros municípios do estado de MS e necessite de transporte, hospedagem e alimentação, é obrigatório o fornecimento do nome completo, RG e CPF de todos os integrantes, incluindo os técnicos de som, luz e afins.	
<u>DIVULGAÇÃO:</u>	
<u>As informações aqui relacionadas serão utilizadas para composição de material gráfico e releases.</u>	
Ficha Técnica: (inserir nome e função de todos os integrantes, entre músicos e equipe técnica)	
Release – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Sinopse:	
Indicar duas ou mais pessoas para darem entrevistas. Colocar os endereços eletrônicos do grupo, se houver.	

**CAMPÃO CULTURAL - 2º FESTIVAL DE ARTES, DIVERSIDADE E CIDADANIA DE MS
ANEXO 5 – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

NOME DA OBRA	
FICHA TÉCNICA	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	
TELEFONE FIXO OU RECADO	
CELULAR	
E-MAIL	
ENDEREÇO	
FORMATO: CURTA, MÉDIA OU LONGA METRAGEM	
GÊNERO	
TEMPO DE DURAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA	
SINOPSE DO FILME	
RELEASE DO FILME– O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	
NOME DO FOTÓGRAFO PARA OS CRÉDITOS DAS FOTOS DE DIVULGAÇÃO	
Nome completo RG, CPF e telefone do representante do filme que estará presente na exibição, caso este seja produzido por equipe residente no interior de MS.	

**CAMPÃO CULTURAL - 2º FESTIVAL DE ARTES, DIVERSIDADE E CIDADANIA DE MS
ANEXO 6 – FORMULÁRIO DA PROPOSTA DE BATALHA E CAMPEONATO**

NOME DA BATALHA OU CAMPEONATO	
Qual o nome do seu coletivo?	
Qual é o objetivo de sua batalha/campeonato?	

Descreva como será sua batalha/campeonato.	
Quais os pontos relevantes e de destaques da sua batalha/campeonato?	
Quais os métodos de divulgação e inscrição adotado pela sua batalha/ campeonato?	
Sua batalha/campeonato contará com o apoio cultural de terceiros?	
Ficha Técnica ** Não se esqueça de incluir o portfólio e o comprovante de endereço (pode ser substituído pelo Anexo 2) de cada um dos membros do coletivo na plataforma de inscrição	
Breve histórico do coletivo e/ou dos seus membros.	

**CAMPÃO CULTURAL - 2º FESTIVAL DE ARTES, DIVERSIDADE E CIDADANIA DE MS
ANEXO 7 – FORMULÁRIO DA PROPOSTA DE MURAIIS DE GRAFFITI**

Qual o nome do seu coletivo?	
Qual é o objetivo da sua proposta?	
Descreva como idealizou os murais e quais os pontos relevantes e de destaque da sua proposta.	
Ficha Técnica ** Não se esqueça de incluir o portfólio e o comprovante de endereço (pode ser substituído pelo Anexo 2) de cada um dos membros do coletivo na plataforma de inscrição	
Breve histórico do coletivo e/ou dos seus membros.	
Croqui, esboço ou sketch dos 4 murais de graffiti a serem realizados nos bairros de Campo Grande	** Não se esqueça de incluir este material na plataforma de inscrição

**CAMPÃO CULTURAL - 2º FESTIVAL DE ARTES, DIVERSIDADE E CIDADANIA DE MS
ANEXO 8 – TERMO DE COMPROMISSO**

(BATALHA/CAMPEONATO)

Eu, _____ (nome completo) _____, RG _____, CPF _____, residente no endereço _____, Campo Grande (MS), responsável pela inscrição da proposta denominada _____ do Coletivo _____ me comprometo a cumprir com as regras abaixo determinadas:

1. A batalha/campeonato deverá ser realizada obrigatoriamente no local determinado pela produção do 2º Campão Cultural.
2. É de responsabilidade da batalha/campeonato a publicação do regulamento, a inscrição dos competidores e o pagamento das premiações em dinheiro. É permitido apoio cultural de terceiros;
3. A produção do 2º Campão Cultural fornecerá a estrutura de palco, som e luz atendendo a expectativa do evento.
4. Poderão participar da batalha/campeonato 1 representante do município de Dourados, 1 representante do município de Nova Andradina, 1 representante do município de Corumbá mediante pré seletivas, realizadas nessas cidades, ou por convite por parte do coletivo selecionado para produzir a batalha/campeonato. Os custos das seletivas não serão viabilizados pela produção do 2º Campão Cultural, somente o transporte, hospedagem e alimentação destes participantes.
5. Se porventura, um desses municípios não possua representatividade para a batalha/campeonato em questão, O coletivo selecionado poderá solicitar a produção do 2º Campão Cultural a troca de município.
6. As datas e horários determinados pela equipe de produção do 2º Campão Cultural deverão ser obrigatoriamente cumpridos. Sendo que a batalha/campeonato terá no máximo 5 horas de duração.
7. A verba destinada para a produção da batalha/campeonato será de R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais bruto a ser repassado no prazo de até 30 dias após a realização do evento, mediante entrega de nota fiscal. Deve-se levar em consideração que a inscrição feita através de pessoa física, terá que recolher 5% de ISS na Prefeitura Municipal de Campo Grande do valor da verba destinada antes do recebimento da mesma. Já as inscrições feitas através de pessoa jurídica (MEI) ficam desobrigadas a recolher este imposto devendo aplicar o valor referente as

premiações.

8.O coletivo selecionado deve seguir a formação de equipe e distribuir a verba de R\$ 15.000 (quinze mil reais) bruto, conforme abaixo:

FUNÇÃO	VALOR	NOME
Produtor Geral	R\$ 2.000,00	
Assistente de Produção 1	R\$ 800,00	
Assistente de Produção 2	R\$ 800,00	
Auxiliar de Produção	R\$ 450,00	
Apresentador/narrador	R\$ 800,00	
Até 3 jurados	R\$ 2.400,00	
Premiações	R\$ 3.000,00	-----
DJ	R\$ 1.200,00	
Atração Artística 1	R\$ 1.000,00	
Atração Artística 2	R\$ 1.000,00	
Técnico de Som	R\$ 400,00	
Técnico de Luz	R\$ 400,00	
Impostos, se for o caso	R\$ 750,00	CASO A INSCRIÇÃO SEJA FEITA POR MEI, ESTE VALOR DEVE SER ACRESCIDO NA PREMIAÇÃO.

9. As situações não previstas e casos omissos serão decididos pela produção do 2º Campão Cultural Por ser estarmos cientes e de acordo com as regras deste Termo de Compromisso, firmamos o presente:

Campo Grande, _____ de _____ de 2022

FUNÇÃO	NOME	CPF	ASSINATURA
Produtor Geral			
Assistente de Produção 1			
Assistente de Produção 2			
Auxiliar de Produção			

CAMPÃO CULTURAL - 2º FESTIVAL DE ARTES, DIVERSIDADE E CIDADANIA DE MS ANEXO 9 – TERMO DE COMPROMISSO

(MURAI DE GRAFFITI)

Eu, _____ (nome completo) _____, RG _____, CPF _____, residente no endereço _____, Campo Grande (MS), responsável pela inscrição da proposta de produção de 4 murais de graffiti do Coletivo _____ me comprometo a cumprir com as regras abaixo determinadas:

- Os 4 murais de graffiti deverão ser realizados obrigatoriamente no local determinado pela produção do 2º Campão Cultural com no mínimo 10mx3m cada.
- É de responsabilidade do coletivo cumprir com a proposta artística selecionada e fornecer a lista de materiais com o valor máximo de R \$6.000,00.
- É de responsabilidade da produção do 2º Campão Cultural a compra, fornecimento e transporte dos materiais, bem como a estrutura para a produção dos 4 murais de graffiti.
- As datas e horários determinados pela equipe de produção do 2º Campão Cultural deverão ser obrigatoriamente cumpridos.
- A verba destinada para a produção dos 4 murais de graffiti será de R\$ 9.000,00 (nove mil) reais bruto a ser repassado no prazo de até 30 dias após a realização do evento, mediante entrega de nota fiscal. Deve-se levar em consideração que a inscrição feita através de pessoa física, terá que recolher 5% de ISS na Prefeitura Municipal de Campo Grande do valor da verba destinada antes do recebimento da mesma. Já as inscrições feitas através

de pessoa jurídica (MEI) ficam desobrigadas do recolhimento deste imposto devendo aplicar o valor referente aos cachês dos artistas de forma igualitária.

6.O coletivo selecionado deve seguir a formação de equipe e distribuir a verba de R\$ 9.000 (nove mil) reais bruto, conforme abaixo:

FUNÇÃO	VALOR	NOME
Graffiteiro 1	R\$ 2.137,5	
Graffiteiro 2	R\$ 2.137,5	
Graffiteiro 3	R\$ 2.137,5	
Graffiteiro 4	R\$ 2.137,5	
Impostos, se for o caso	R\$ 450,00	CASO A INSCRIÇÃO SEJA FEITA POR MEI, ESTE VALOR DEVE SER DISTRIBUÍDO DE FORMA IGUALITÁRIA ENTRE OS ARTISTAS.

7.As situações não previstas e casos omissos serão decididos pela produção do 2º Campão Cultural

Por ser estarmos cientes e de acordo com as regras deste Termo de Compromisso, firmamos o presente:

Campo Grande, _____ de _____ de 2022

FUNÇÃO	NOME	CPF	ASSINATURA
Graffiteiro 1			
Graffiteiro 2			
Graffiteiro 3			
Graffiteiro 4			

**CAMPÃO CULTURAL - 2º FESTIVAL DE ARTES, DIVERSIDADE E CIDADANIA DE MS
ANEXO 10 – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DE SHOWS E ESPETÁCULOS DE HIP HOP**

<u>NOME DA PROPOSTA/SHOW/ESPETÁCULO</u>	
<u>Nome do Artista, Grupo ou Coletivo</u>	
<u>Responsável pela inscrição</u>	
<u>Telefone Fixo</u>	
<u>Celular</u>	
<u>E-mail</u>	
<u>Endereço</u>	
<u>Categoria ao qual concorre: Palco Esplanada ou Casa Noturna?</u>	
<u>Citar o repertório que fará parte do show com crédito da autoria, se for o caso.</u>	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
<u>Tempo de montagem e passagem de som</u>	
<u>Citar nome do (s) fotógrafo (s) autores das fotos anexadas</u>	
<u>Ficha Técnica (inserir nome e função de todos os integrantes, entre músicos e equipe técnica)</u>	
<u>Logística:</u> Caso o artista solo, grupo ou coletivo seja de outros municípios do estado de MS e necessite de transporte, hospedagem e alimentação, é obrigatório o fornecimento do nome completo, RG e CPF de todos os integrantes, incluindo os técnicos de som, luz e afins.	

Release: O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	

**CAMPÃO CULTURAL - 2º FESTIVAL DE ARTES, DIVERSIDADE E CIDADANIA DE MS
ANEXO 11 – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DE SHOW PALCO ESPLANADA - LGBTQIA+**

NOME DA PROPOSTA/SHOW	
Nome do Artista, Grupo ou Coletivo	
Responsável pela inscrição	
Telefone Fixo	
Celular	
E-mail	
Endereço	
Citar o repertório que fará parte do show com crédito da autoria.	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Tempo de montagem e passagem de som	
Citar nome do (s) fotógrafo (s) autores das fotos anexadas	
Ficha Técnica (inserir nome e função de todos os integrantes, entre músicos e equipe técnica)	
Logística: Caso o artista solo, grupo ou coletivo seja de outros municípios do estado de MS e necessite de transporte, hospedagem e alimentação, é obrigatório o fornecimento do nome completo, RG e CPF de todos os integrantes, incluindo os técnicos de som, luz e afins.	
Release: O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	

Chamamento público para o Projeto de Ocupação Temporária do Espaço de Exposições na Galeria de Artes Visuais e Realização de Oficinas de Arte do 2º Festival de Arte e Cultura de Mato Grosso do Sul – Diversidade e Cidadania – Campão Cultural

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, através do edital 008/2022/FCMS para seleção de OSCIP adjudicou o Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, e por meio do Termo de Parceria, anuncia a chamada pública de artistas residentes em Mato Grosso do Sul para a participação no II Festival de Arte e Cultura de Mato Grosso do Sul – Diversidade e Cidadania – Campão Cultural que acontecerá, no município de Campo Grande, entre 08 e 15 de outubro de 2022.

1. OBJETIVO:

O II Festival de Arte e Cultura de Mato Grosso do Sul – Diversidade e Cidadania – Campão Cultural tem por objetivo tornar efetivo o discurso sobre o papel da área cultural enquanto mediadora de reflexões críticas em Mato Grosso do Sul e em Campo Grande, entendendo a necessidade de trazer à tona produções culturais que entrelacem os 45 anos de criação de MS. Tendo como propósito garantir a descentralização das atividades e o acesso aos bens culturais. Para tanto, e de acordo com as condições estabelecidas nesta chamada pública e seus anexos, seleciona-se **artistas visuais e oficinairos**, brasileiros residentes no Mato Grosso do Sul.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - A participação para compor o calendário de exposições individuais e oficinas para o II Festival de Arte e Cultura de Mato Grosso do Sul – Diversidade e Cidadania – Campão Cultural é aberta às diferentes linguagens

plásticas, desde que adequadas ao espaço a que serão destinadas;

2.2 – As obras originais estarão expostas no MARCO – Museu de Arte Contemporânea de MS;

2.3 – As obras selecionadas serão replicadas para 40 (quarenta) escolas, sendo elas municipais, estaduais, particulares e espaços não formais de educação;

2.4 – As oficinas selecionadas serão realizadas no MARCO – Museu de Arte Contemporânea de MS;

2.5 - Poderão participar do processo de seleção, **artistas visuais e oficinairos** brasileiros residentes no Mato Grosso do Sul;

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 – O proponente, ao inscrever-se, deverá escolher entre duas áreas: artista visual ou oficinairo;

3.1.1 – Ao preencher a ficha de inscrição como **artista visual**, o concorrente deverá escolher entre as categorias: pintura, desenho, gravura, arte digital, colagem, fotografia, escultura, técnica mista;

3.1.2 – Ao preencher a ficha de inscrição como **oficineiro**, o concorrente deverá escolher entre as categorias: pintura, desenho, gravura, arte digital, colagem, fotografia, escultura;

3.2 - Cada artista ou oficinairo poderá encaminhar uma única proposta encadernada, sendo a mesma recebida através de encaminhamento pelos Correios ou por entrega em mãos devidamente protocolada na Sede do Museu de Arte Contemporânea de MS – MARCO de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O material de inscrição deve ser encaminhado em envelope lacrado e devidamente identificado com dados do concorrente e endereçado para: Museu de Arte Contemporânea de MS – MARCO, Rua: Antônio Maria Coelho, 6000, Parque das Nações Indígenas, Campo Grande, MS, CEP 79021-170;

3.2.1 – Propostas fora do prazo estipulado, não lacradas, não devidamente identificadas ou não encadernadas serão desconsideradas;

3.3 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas por meio de ficha de inscrição própria preenchida em todos os seus campos e assinada (ANEXO I). Juntamente deverão ser encaminhados os seguintes documentos sob pena de desclassificação:

3.3.1 - No caso de pessoa física:

a) fotocópia simples do RG e CPF,

b) comprovante de residência atual no nome do responsável pela inscrição, (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração de Residência MANUSCRITA;

3.3.2 - No caso de pessoa jurídica, deverá ser encaminhada a mesma documentação mencionada acima, acrescida do cartão do CNPJ;

3.3.3 - No caso de MEI, deverá ser encaminhada a mesma documentação mencionada acima, acrescida do certificado de microempreendedor;

3.4 – Os concorrentes inscritos na **Área Artista Visual** deverão apresentar trabalho recentemente produzido com a seguinte temática: "Contemporaneidade nos 45 anos de MS: Legado Cultural e Urbanidade", tendo como enfoque a cidade de Campo Grande;

3.4.1 – Ao formalizar sua inscrição, devem encaminhar, junto com a ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada, sua proposta encadernada, que deverá conter:

a) Portfólio artístico (ANEXO 2) que visa apresentar e destacar o histórico de atividades do proponente na área de artes visuais e o desenvolvimento de sua carreira, bem como demonstrar o tempo de atuação de no mínimo 02 anos. Este portfólio será composto de:

- Currículo resumido.

- Cópias de matérias jornalísticas, prints de redes sociais, folders, panfletos, cartazes, declarações de órgãos públicos, entre outros documentos, onde observe-se as referências de fonte, data e local. O referido material deverá demonstrar sua atuação cultural na área da proposta apresentada, comprovando sua atividade artística e o currículo apresentado.

Parágrafo único: dentre o material encaminhado, serão considerados relevantes as publicações e demais arquivos dos últimos 5 (cinco) anos;

b) Um texto de no mínimo uma lauda (ANEXO 3), contendo separadamente: justificativa, objetivos e características específicas da obra a ser exposta e demais informações que o artista julgue indispensável para a compreensão da proposta;

c) 01 (uma) foto colorida em tamanho 21cm x 29,7 cm (A 4) da obra proposta para ser analisada, devendo ser de obra produzida recentemente, de acordo com a temática e devidamente identificada (Ficha técnica contendo: autor, título, técnica, dimensão e data). A foto deve ter boa resolução, pois poderá ilustrar material de divulgação;

3.4.2 – Para facilitar a projeção do espaço expográfico caso o trabalho seja selecionado, ao identificar as dimensões de obra bidimensional, respeite-se a designação universal Largura X Altura, e no caso de obra tridimensional Largura x Altura x Profundidade;

3.4.3 – A obra bidimensional deverá ser emoldurada com bague de madeira;

3.5 – Os concorrentes inscritos na **Área Oficinairo** deverão apresentar plano de trabalho detalhado da oficina proposta com a seguinte temática: "Contemporaneidade nos 45 anos de MS: Legado Cultural e Urbanidade", tendo como enfoque a cidade de Campo Grande.

3.5.1 – Ao formalizar sua inscrição, devem encaminhar, junto com a ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada, sua proposta encadernada que deverá conter:

a) Portfólio (ANEXO 2) que visa apresentar e destacar o histórico de atividades do proponente na área de oficinairo e o desenvolvimento de sua carreira, bem como demonstrar o tempo de atuação de no mínimo 02 anos. Este portfólio será composto de:

- Currículo resumido.

- Cópias de matérias jornalísticas, prints de redes sociais, folders, panfletos, cartazes, declarações de órgãos públicos, entre outros documentos, onde observe-se as referências de fonte, data e local. O referido material deverá demonstrar sua atuação cultural na área da proposta apresentada, comprovando sua atividade profissional e o currículo apresentado.

Parágrafo único: dentre o material encaminhado, serão considerados relevantes as publicações e demais arquivos dos últimos 5 (cinco) anos.

b) Um texto de no mínimo uma lauda (ANEXO 4), contendo separadamente: justificativa, objetivos, metodologia e características específicas da oficina proposta, bem como material necessário. Além disso, o concorrente poderá encaminhar demais informações que julgue indispensável para a compreensão de seu projeto.

3.5.2 - A carga horária de cada Oficina selecionada será de 6h/a no total, sendo divididas em dois dias de 3h/a cada;

4 - Da Seleção

4.1- Os projetos dos artistas visuais ou oficinairos serão aprovados de acordo com o atendimento às exigências estabelecidas neste chamamento público, cuja Comissão de Seleção examinará o conteúdo das propostas e portfólios encaminhados;

4.2- As propostas serão aprovadas na íntegra, sendo somente uma obra ou uma oficina por concorrente;

4.3 - No caso do artista visual, a obra produzida deverá ter como metragem mínima 50 x 80 cm ou 80 x 50cm e máxima de 100 x 90 cm ou 90 x 100cm;

4.4- Para que sejam classificadas, as propostas encaminhadas, deverão atender aos critérios expostos a seguir, que serão pontuados por cada integrante da respectiva Comissão de Seleção:

a) Criação e Inovação = 0 a 4 pontos;

b) Identidade artística e relevância cultural = 0 a 4 pontos;

c) Currículo do artista ou oficinairo = 0 a 2 pontos;

4.5- A pontuação será obtida pela soma das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e será dividida por 03 (três), classificando os selecionados do 1º lugar em diante, até o preenchimento das vagas e a mesma quantidade de suplentes, em ordem decrescente de pontuação;

4.6- O critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será a letra "a";

4.7- Serão desclassificadas as propostas que não atingirem o mínimo de 5 (cinco) pontos;

4.8- A Comissão de Seleção poderá deixar de selecionar até todas as propostas, desde que não tenham obtido a pontuação mínima;

4.9- Em caso de empate dentro da mesma Categoria, obterá melhor colocação quem pontuar mais nos seguintes critérios, e conforme a seguinte ordem de desempate critérios: "a" e "b";

4.10- Permanecendo o empate, fica a cargo da Comissão de Seleção criar o critério para tanto;

4.11- Serão anuladas as inscrições que não atenderem aos termos do presente chamamento público;

4.12- Será pago o valor bruto de 2.500 (dois mil e quinhentos reais) por artista visual selecionado e o valor bruto de 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por oficinairo selecionado;

4.13 - O pagamento será realizado em até 30 dias após a prestação de serviço, mediante convocação pela OSCIP para assinatura de contrato e apresentação de uma Nota Fiscal por parte do selecionado;

4.14 - Serão selecionados 10 (Dez) artistas visuais e 04 (quatro) oficinairos pelo presente chamamento público; Parágrafo único. A carga horária de cada Oficina selecionada será de 6h/a no total, sendo divididas em dois dias de 3h/a cada, com no máximo 20 alunos por oficina.

5 - Resultado da Seleção

5.1 - O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e no site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul;

5.2 - Os artistas visuais ou oficinairos não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias após a realização do evento para retirada, junto ao Museu de Arte Contemporânea de MS – MARCO, do material encaminhado para este chamamento público;

5.3 - Os artistas visuais e oficinairos selecionados deverão confirmar sua presença junto ao Museu de Arte Contemporânea de MS – MARCO, por meio de assinatura de um Termo de Compromisso e Responsabilidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado da seleção. Ou encaminhá-lo pelos serviços dos correios dentro do prazo.

6 – Das Responsabilidades da FCMS:

6.1 - Espaço físico para realização da exposição e realização das oficinas;

6.2 - Produção da exposição e oficinas;

6.3 - Assessoria técnica, montagem e desmontagem da exposição;

6.4 - Divulgação institucional e promocional com distribuição de informes aos veículos de comunicação e divulgação por meio de mídia eletrônica;

6.6- Vigilância das obras durante o período da exposição;

7- Das Responsabilidades do Artista Visual:

7.1 - Respeitar o calendário estabelecido pelo chamamento público;

7.2 – Entregar ou enviar para o Museu de Arte Contemporânea de MS (MARCO), a obra selecionada, devidamente

- embalada. Custos com transporte e embalagem correm por conta exclusiva do artista, assim como utilizar na obra bidimensional moldura bagueete de madeira;
- 7.3 - Enviar currículo resumido e foto de boa resolução do artista visual selecionado para utilização na expografia;
- 7.4 - Cumprir com o prazo de 07 (sete) dias úteis de antecedência à data de abertura da exposição para a entrega da obra no Museu de Arte Contemporânea de MS;
- 7.5 - Após finalização da exposição e retorno das obras, retirar os trabalhos do MARCO, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, arcando com os custos de transporte e embalagem que se fizerem necessários;
- 7.6 - O artista, no ato da inscrição, concede ao Festival Campão Cultural o direito de uso de imagem das obras para fins de divulgação e ações educativas;
- 7.7 - O artista, quando solicitado, deverá fornecer informações complementares para as ações educativas que poderão vir a ocorrer durante a exposição ou repassadas aos educadores interessados;
- 7.8 - O artista selecionado, deverá entregar uma imagem da obra em alta resolução para reprodução da mesma pelo festival. Esta será exposta em exposição itinerante;
- 7.9 - O artista visual selecionado autoriza a reprodução da obra, em impressão colorida, no formato A3;

Parágrafo único. O Museu de Arte Contemporânea de MS não se responsabiliza em acondicionar ou incorporar como acervo as obras que não forem retiradas após o prazo determinado neste Edital;

8- Das Responsabilidades do Oficineiro:

- 8.1 - Respeitar o calendário estabelecido pelo chamamento público;
- 8.2 - Cumprir com o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado da seleção para a assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso no Museu de Arte Contemporânea de MS;
- 8.3 - O oficineiro, no ato da inscrição, concede ao Festival Campão Cultural o direito de uso de imagens capturadas durante a Oficina realizada para fins de divulgação e ações educativas;
- 8.4 - O oficineiro, quando solicitado, deverá fornecer informações complementares para as ações educativas que poderão vir a ocorrer durante a exposição ou repassadas aos educadores interessados.

9.0 - Cronograma de datas e prazos:

Período de Inscrições	12 a 19/09
Período de Análise das Comissões de Seleção	19 a 23/09
Publicação dos selecionados	27/09

10 - Disposições gerais

- 10.1 - A inscrição, mediante ficha preenchida e assinada, implica na automática e plena concordância com os termos deste Chamamento público;
- 10.2 - Havendo divergência entre a obra ou projeto de oficina que foi selecionada e a entregue, a Diretoria do Museu de Arte Contemporânea de MS (MARCO) se reserva o direito de tomar as providências que julgar necessário;
- 10.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente da Fundação de Cultura de MS e coordenação geral do festival;

11 - Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este chamamento público poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3326-7449.

Campo Grande, 12 de setembro de 2022.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do proponente:

Área / categoria:

Artista Visual

Categoria:

pintura desenho gravura arte digital colagem

fotografia escultura técnica mista – descreva: _____

Oficineiro

Categoria:

pintura desenho gravura arte digital colagem

fotografia escultura

Dados pessoais do proponente:

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Encaminho juntamente com esta ficha de inscrição, o portfólio e toda a documentação necessária solicitada e declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem este concurso, com base em leitura prévia do chamamento público.

Declaro ainda estar ciente que minha proposta deverá atender a temática: "Contemporaneidade nos 45 anos de MS: Legado Cultural e Urbanicidade", tendo como enfoque a cidade de Campo Grande.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do proponente

ANEXO 2**PORTFÓLIO ARTÍSTICO**

Visa apresentar e destacar o histórico de atividades do proponente na área de artes visuais e o desenvolvimento de sua carreira, bem como demonstrar o tempo de atuação de no mínimo 02 anos. Este portfólio será composto de:

- Currículo resumido.

- Cópias de matérias jornalísticas, prints de redes sociais, folders, panfletos, cartazes, declarações de órgãos públicos, entre outros documentos, onde observe-se as referências de fonte, data e local. O referido material deverá demonstrar sua atuação cultural na área da proposta apresentada, comprovando sua atividade artística e o currículo apresentado.

Parágrafo único: dentre o material encaminhado, serão considerados relevantes as publicações e demais arquivos dos últimos 5 (cinco) anos.

ANEXO 3

Um texto de no mínimo uma lauda contendo separadamente: justificativa, objetivos e características específicas da obra a ser exposta e demais informações que o artista julgue indispensável para a compreensão da proposta.

ANEXO 4

Um texto de no mínimo uma lauda contendo separadamente: justificativa, objetivos, metodologia e características específicas da oficina proposta, bem como material necessário, espaço indicado para a realização, faixa etária a ser contemplada, número mínimo e máximo de participantes. Além disso, o concorrente poderá encaminhar demais informações que julgue indispensável para a compreensão de seu projeto.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022, PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA 02.º
FEIRA DOS SABERES PARA O II FESTIVAL DE ARTE, CULTURA, DIVERSIDADE E CIDADANIA -
CAMPÃO CULTURAL.**

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, através do edital N.º 009/2022/FCMS para seleção de OSCIP adjudicou o Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, e por meio do Termo de Parceria, anuncia a chamada pública de artistas de Mato Grosso do Sul para a participação no II FESTIVAL ARTE E CULTURA DE MS – DIVERSIDADE E CIDADANIA – CAMPÃO CULTURAL, que acontecerá, no município de Campo Grande, entre 08 e 15 de outubro de 2022. O presente edital tem por objetivo selecionar profissionais e artistas, individuais ou coletivos, que atuem na produção e difusão de produtos e serviços de sua própria autoria, dentro dos seguintes segmentos de setor criativo, assim compreendidos, a saber:

1 - LITERATURA – livros, fanzines, cordéis etc.

2 - GASTRONOMIA – alimentos não perecíveis.

Art. 2º. O processo de elaboração da programação se dará a partir da inscrição dos interessados, sendo prioridade contemplar coletivos e artistas individuais que estejam alinhados às premissas da Economia Criativa: criatividade, sustentabilidade, diversidade cultural e inovação;

Art. 3º. Serão selecionados **10** (dez) expositores para participar da feira sendo, 05 literatura e 5 gastronomia, os quais ocuparão stands de 24 m2 para cada segmento, com suas respectivas produções, destinado a divulgação e comercialização dos produtos próprios, originados em Mato Grosso do Sul durante o evento

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (**Anexo I**) e encaminhar os seguintes documentos:

- a)** cópia de **documento** de identificação oficial (RG) e de inscrição no CPF;
B) comprovante de **residência** no MS, com data recente (dos últimos três meses).
C) Documentação específica:

4.1. Cada proponente, ou seja, responsável pela inscrição, poderá se inscrever somente uma única vez e o mesmo deve constar na ficha técnica da proposta.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vetada a inscrição em mais de 1 (uma) categoria artística dentro do II Festival Campão Cultural. No caso de inscrições em duplicidade, será considerada apenas a primeira.

Art. 5º Para os que irão se inscrever nas áreas abaixo deverão enviar na inscrição, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA, os seguintes documentos e materiais:

5.1 Gastronomia:

- a) mínimo** de 03 (três) e no **máximo** de 05 (cinco) fotos **por peça** dos produtos que serão expostos, em diferentes ângulos, em formato JPG;
 b) Apresentar certificação de em cursos relacionados às boas práticas na manipulação de alimentos para os produtos gastronômicos, bem como a apresentação de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional para manipulação de alimentos em nome do titular, devidamente atualizados, providenciando o material e mobiliário adequados que se fizer necessário, zelando pela segurança alimentar dos consumidores;
 c) Certificado da Vigilância Sanitária atualizados;
 d) Portfólio do proponente;

5.2 Literatura-

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
 b) Cópia do RG e CPF do responsável pela inscrição;
 c) Cartão CNPJ ou Certificado do MEI se for o caso;
 d) Cópia do Comprovante atual de residência no território de Mato Grosso do Sul no nome do responsável pela inscrição ou Declaração de Residência MANUSCRITA - Anexo II (ou seja, todo texto do Anexo 2 deve ser transcrito em folha de papel em branco à mão, à caneta. Não será aceito declaração digitada ou parcialmente digitada sob pena de desclassificação);
 e) Portfólio artístico, contendo documentos, matérias jornalísticas, redes sociais, ou quaisquer outros documentos, comprovando sua atividade na categoria autoral por no mínimo 06 (seis) meses;
 f) 03 (três) fotografias com boa resolução;
 g) release contendo a trajetória do expositor;
 h) catálogo de livros, com no mínimo 05 (cinco) livros de autores RESIDENTES em Mato Grosso do Sul.

§1º As marcas selecionadas terão um espaço dentro do stand da Feira dos Saberes para comercialização das suas mercadorias;

§2º Os produtos e o material necessário de cada marca, a serem transportadas deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelo responsável selecionado na data e endereço a ser determinado e informado pela equipe de produção da FCMS;

§5º A conferência da integridade do material e produtos a serem transportadas, bem como, a embalagem e o acondicionamento é de responsabilidade da marca e devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e deslocamento.

§6º A comercialização dos produtos é de responsabilidade das marcas, ou seja, a FCMS ou o Instituto Maxima Social não se responsabilizarão pela forma de pagamento e transação de compra e venda escolhida pelo expositor, assim como a máquina de cartão, internet e etc.

Art. 6.º. As inscrições deverão ser realizadas no período de 12 a 18 de setembro, através do link: <https://forms.gle/xaYqqBDS9et3oerR9>

§1º. As inscrições deverão ser postadas no endereço eletrônico indicado dentro do prazo estabelecido no parágrafo §1º, e deverá conter a ficha de inscrição devidamente preenchida e a cópia dos documentos exigidos, sob pena de desclassificação.

§2º. Não serão aceitas inscrições presenciais ou por outro meio que não o meio eletrônico aqui descrito.

Ar7º. O cronograma das atividades decorrentes deste Chamamento é o que segue abaixo, podendo ser alterado conforme interesse e/ou necessidade e publicado no Diário Oficial/MS:

Período de Inscrições	12 a 18/09 às 23h59
Período de Análise das Comissões de Seleção	19 a 23/09
Publicação dos selecionados	27/09

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Art. 8º . COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

8.1. A seleção dos profissionais criadores da Literatura e da Gastronomia de MS levará em consideração os critérios previstos nesta chamada pública e o correto encaminhamento das documentações, informações e materiais exigidos e será realizada por Comissões de Seleção.

8.2. Cada Comissão de Seleção, uma para cada segmento previsto nesta chamada pública, será formada por 03 (três) integrantes de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame.

CAPÍTULO IV – DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art.9º. Para fins de CLASSIFICAÇÃO, os proponentes serão submetidos à uma pontuação equivalente à seguinte escala: 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, no caso da Literatura; e, na escala: 0,0 (zero) a 150,0 (cento e cinquenta) pontos, no caso da Gastronomia.

9.1 A nota mínima para obter classificação será de 7.0 (sete) pontos, no caso da Literatura, e 80.0 (oitenta), no caso da Gastronomia, ficando automaticamente desclassificados, proponentes que obtiverem pontuação inferior.

9.2 A pontuação de GASTRONOMIA, seguirá a tabela abaixo:

	ITEM DE AVALIAÇÃO: GASTRONOMIA	PONTUAÇÃO.
1	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	(0-30)
2	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	(0-20)
3	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0-20)
4	Expressão contemporânea.	(0-10)
5	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0-10)
6	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(0-10)
7	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	(0-20)
8	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(0-20)
9	Utilizar maquinação de cartão de crédito na comercialização dos produtos	(0-10)
TOTAL		150

9.3. Para fins de CLASSIFICAÇÃO, os proponentes serão submetidos à uma pontuação equivalente à seguinte escala: 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

9.3.1 A nota mínima para obter classificação será de 7.0 (sete) pontos, ficando automaticamente desclassificados, proponentes que obtiverem pontuação inferior.

9.4 A pontuação, seguirá a tabela abaixo:

ITEM DE AVALIAÇÃO: LITERATURA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Portfólio artístico, contendo documentos, matérias jornalísticas, redes sociais, ou quaisquer outros documentos, comprovando sua atividade na categoria autoral por no mínimo 06 (seis) meses;	2,0
b) 03 (três) fotografias para divulgação com boa resolução;	1,0
c) release contendo a trajetória do expositor;	2,0
e) Catálogo de livros (no min. 05 obras de autores residentes em Mato Grosso do Sul);	5,0
TOTAL DE PONTOS	10

PARÁGRAFO ÚNICO - Os itens descritos no Anexos I e II do presente Edital são obrigatórios, e deverão compor os projetos apresentados, sob pena de desclassificação imediata.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Especiais de Seleção, observado as regras e princípios editalícios e a legislação aplicável, conforme sua competência, e após o encerramento do edital, ouvida a comissão de seleção naquilo que for de sua competência.

Art. 11º O foro legal é a Comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente EDITAL.

Art. 12º Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidas pelos telefones (67) 3316-9107 e 3316-9168, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2022.

Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

* PROPONENTE:

- () Pessoa Física
() Pessoa Jurídica

Nome da proposta: _____

ÁREA DA PROPOSTA:

- () Gastronomia
() Literatura

Nome completo do proponente (conforme documento de identidade):

Nome social: _____
 Nome artístico: _____
 RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
 CPF/CNPJ: _____
 Endereço: _____
 CEP: _____ Cidade _____
 Telefone: _____ Email: _____

Cidade de _____/MS.
 Data: _____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura: _____
 Obs.: Nome por extenso conforme documento de identidade

**ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CONFORME LEI ESTADUAL N.º 4.082/2011
 (FAZER A DECLARAÇÃO MANUSCRITA)**

Eu, xxxxxxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxx e CPF n.º xxxxxx, DECLARO que resido na Rua xxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxxx, cidade de XXXXXXX de Mato Grosso do Sul. Estou ciente que a falsidade desta informação me sujeitará às penas da legislação. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cidade de _____/MS, _____ de _____ de 2022.

ANEXO II

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____
 [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____,
 inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____

OUTORGADO: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____
 [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____,
 inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para expor e comercializar os produtos [.....ESPECIFICAÇÃO.....], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

 Assinatura

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____,
 inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____,
 na cidade de _____,

selecionado (a) para comercializar minha produção na **2.º FEIRA DOS SABERES NO 2.º CAMPÃO CULTURAL**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº. _____, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no stand _____ e serão por mim comercializadas segundo as orientações da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. As peças **não estarão asseguradas**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a

etapa de logística.

3. Não há ônus à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura do expositor)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, **autorizo** que a Fundação de Cultura de MS divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº _____, referente ao **02.º FEIRA DOS SABERES NO 2.º CAMPÃO CULTURAL** a realizar-se de **08/10/2022** a **15/10/2022**, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação de Cultura de MS, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do expositor)
(Número RG / CPF)

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

PAUTAS:

Atualização situação financeira;

Feedback do contexto político;

Informações de interesse da categoria.

O Sindicato dos Papiloscopistas e Peritos Oficiais do Estado do MS, no uso de suas atribuições legais, seguindo determinação e previsão estatutária, conforme artigos: Art. 19 A e artigo 21 do estatuto vigente, torna público para conhecimento dos interessados Assembleia Geral Extraordinária para apreciação da situação financeira e avaliação da possibilidade de redução da contribuição, feedback das agendas políticas, bem como repassar informações de interesse da categoria.

A Assembleia ocorrerá no dia 26.09.22 (segunda-feira), na sede do SINPAP/MS, com primeira chamada prevista para as 17:30, e segunda chamada para 18:00 hrs, e será realizada NA MODALIDADE HÍBRIDA.

Campo Grande-MS, 9 de Setembro de 2022.

Danielle Bueno
Presidente

EDITAL

RUI CARLOS DE OLIVEIRA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, a **Licença de Instalação e Operação** para "PONTE - COM COMPRIMENTO ATÉ 50 m", atividade Código 2.45.3, a ser localizada na SÍTIO BÚFALO, ZONA RURAL, no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LICENÇA AMBIENTAL

CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, CNPJ Nº 00.237.518/0001-43 torna público que requereu ao instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Instalação e Operação LIO, para as atividades de canteiro de obras, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, COD 2.61.1 localizadas na Avenida Engenheiro Marcelo Miranda Soares 1140 Vila Santo Antônio, município de Paranaíba/MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.